

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0509017/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0312001/2022-A- CPL-PMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2303002/2022 – CPL/PMSAT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0509017/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Antônio do Tauá, CNPJ: 12.019.384/0001-73, sediado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 09 – Moraesão - Santo Antônio do Tauá/PA - CEP 68.786-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **Enedina Matos da Silva – CPF: 158.697.842-04, Portaria nº 145/2021/GAB/PREF de 03/06/2021, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 21.937.520/0001-03**, sediada a Tv. Antônio Baltazar Monteiro, s/nº, Centro, São Caetano de Odivelas – PA, CEP: 68.775-000, representada neste ato por **JADSON DA SILVA CHAGAS**, CPF: 004.986.192-14, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o **3º Termo Aditivo** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0509017/2022 – PE-SRP-PMSAT/FMS**, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA I - DA ORIGEM E DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Este Termo Aditivo tem origem no REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT, cujo objeto consiste em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR), E LOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE MAQUINARIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA III - DA LEGISLAÇÃO

3.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 03 de março de 2024 até 30 de agosto de 2024.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais;

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam este **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução N° 11.535 e Resolução N° 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá - PA, 01 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.019.384/0001-73
ENEDINA MATOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AZUZA EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 21.937.520/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: